

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509
CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço - show piro musical nas festividades de final de ano (virada do ano 2024/2025) do município de Canápolis-MG.

VALOR DO PREÇO ESTIMADO:

R\$ 17.089,80 (dezesete mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

FECHADO

PREFERÊNCIAS ME / EPP / EQUIPARADAS – REGIONALIDADE:

SIM – SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

Até às 13:00 (treze horas) do dia 28/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PROTOCOLADO:

DATA: 28/11/2024

HORÁRIO: 13:00 (treze horas).

LOCAL: Secretaria de Compras e Licitações do Município de Canápolis-MG

LOCAL DE PROTOCOLO:

Secretaria de Compras e Licitações do Município de Canápolis-MG

CONSULTAS AO TERMO DE REFERÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.canapolis.mg.gov.br

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Praça 19 de Março, nº 304 – Centro – CEP 38.380-000 – Canápolis/MG

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço - show piro musical nas festividades de final de ano (virada do ano 2024/2025) do município de Canápolis-MG.

Item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas do serviços
01	SV	1	SHOW PIROTECNICO- Serviço completo de show pirotécnico, incluindo transporte, instalação, manuseio, montagem, desmontagem, na sede do Município, limpeza do local e fornecimento de fogos de artifício, serviço materiais para detonação e todos que se fizerem necessários para a prestação do serviço na sede do Município em compatibilidade com as normas de segurança vigentes, com tempo estimado de show de 06 a 07 minutos, a ser prestado por técnico com blaster, com utilização de 02 (duas) fontes pirotécnicas via rádio, 20 (vinte) distribuidores de 36 (trinta e seis) canais cada, cabos e computadores com software, a ser executado em 03 (três) diferentes pontos, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos

1.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar a prestação de serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes, bem como, orientações e data de prestação de serviços estabelecidas.

1.3. Não será aceito serviços, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço - show piro musical nas festividades de final de ano (virada do ano 2024/2025) do município de Canápolis-MG.

2.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

2.3. A presente licitação será procedida de Forma Presencial nos termos do art. 75 incisos II da lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, pois o Município de Canápolis-MG está em fase aprimoramento, preparação e estudos de viabilidades para a realização de licitações na modalidade dispensa na forma Presencial, nos termos do Art. 17§2º da lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado e conforme estudo técnico preliminar para a referida contratação **R\$ 17.089,80 (dezessete mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme especificado abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações do material	MÉDIA ESTIMADO	
				Valor Unitário	Valor Total
01	SV	1	SHOW PIROTECNICO- Serviço completo de show pirotecnico, incluindo transporte, instalação, manuseio, montagem, desmontagem, na sede do Município, limpeza do local e fornecimento de fogos de artifício, serviço materiais para detonação e todos que se fizerem necessários para a prestação do serviço na sede do Município em compatibilidade com as normas de segurança vigentes, com tempo estimado de show de 06 a 07 minutos, a ser prestado por técnico com blaster, com utilização de 02 (duas) fontes pirotécnicas via rádio, 20 (vinte) distribuidores de 36 (trinta e seis) canais	R\$ 17.089,80	R\$ 17.089,80

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

			cada, cabos e computadores com software, a ser executado em 03 (três) diferentes pontos, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos		
--	--	--	--	--	--

3.2. O preço é fixo e irrevogável ressalvada as seguintes hipóteses:

- a. Ocorrência de situação, devidamente comprovada, prevista nos art. 136, da Lei 14.133/2021;
- b. Eventual prorrogação do Contrato; baseado no art. 6, inc. XVII da Lei 14.133/2021;
- c. A reposição do desequilíbrio econômico-financeiro da contratação dar-se-á somente após 12 (doze) meses do Contrato, fixando índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

3.3 Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Agente de Contratação, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão apresentar/protocolar os seguintes documentos abaixo descritos em envelope devidamente lacrado, para fins de classificação de Habilitação. **Caso algum documento não seja apresentado o mesmo será INABILITADO.**

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, **Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI.**

4.1.1.1 Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedades civis**, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

4.1.1.2 **Registro comercial, arquivado na Junta Comercial** respectiva, no caso de empresa individual;

4.1.2 **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII** do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo I anexo ao presente termo de referência.

4.1.3 **Declaração de conhecimento do termo de referência** conforme modelo II anexo ao presente termo de referência.

4.1.4 **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme modelo III anexo ao presente termo de referência.

4.1.5 **Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)**, conforme modelo IV anexo ao presente termo de referência.

• **REGULARIDADE FISCAL**

4.1.5. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

4.1.6. **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal.

4.1.7. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

4.1.8. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio** ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

4.1.9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio** ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

4.1.10. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.11. **Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).**

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

• **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1.12. **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

4.1.13. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A prestação de serviços será executada conforme conveniência da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Canápolis-MG, respeitando o presente termo de referência.

5.2 A prestação de serviços deverá ser realizada sob orientação da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Canápolis-MG.

5.3. A prestação de serviços, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste termo de referência, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
- b) **Definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas neste termo de referência e consequente aceitação.

PRAZOS

6.1 A SOLICITAÇÃO da referida contratação será conforme conveniência da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Canápolis-MG, dentro do prazo estabelecido de prestação de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

394	02.17.00.13.391.0005.2028.3.3.90.39.00	(1.500.000)
------------	---	--------------------

7.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Canápolis-MG, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIO**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal de serviço.

7.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado e especificado em contrato administrativo.

DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Efetuar a prestação de serviços, no prazo indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo, em estrita observância das especificações do Termo de referência e seus anexos e da proposta, acompanhado da emissão da respectiva nota fiscal.

8.2. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, constantes em Contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contratual.

8.8 Prestar os serviços contratados com sigilo e boa organização na prestação de serviço e prestação de serviços de constantes no presente termo de referência.

DEVERES DO CONTRATANTE

9.1. Receber provisoriamente a prestação de serviços, acompanhar a prestação de serviços, disponibilizando local, data e horário.

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização desta contratação, assim como o recebimento e a conferência da prestação de serviços, serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Canápolis-MG.

10.2 O responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Canápolis-MG atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a prestação de serviço.

10.3. Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA CONTRATADA.

10.4 A EMPRESA CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta contratação pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;

10.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

11.1 As documentações de habilitação e proposta deverão ser protocolizadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis no Secretaria de Compras e Licitações até a data e horário previstos neste termo de referência para contratação.

11.2 A Prefeitura Municipal de Canápolis não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Secretaria de Compras e Licitações e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital.

11.3 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias.

11.4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Secretaria de Compras e Licitações).

11.5 A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada pelo Município, no horário das 11:30 às 17:30 horas.

11.6 A Administração Municipal não autenticará documentos no ato de protocolo, e não será recebido envelopes que não estejam devidamente lacrados.

11.7 Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: DISPENSA PRESENCIAL 042/2024

Proposta da Empresa:

Data e horário da entrega dos envelopes: até 28/11/2024 às 13:00 horas

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente: DISPENSA PRESENCIAL 042/2024

Documentação da Empresa:

Data e horário da entrega dos envelopes: até 28/11/2024 às 13:00 horas

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. A EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste termo de referência, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

- a) De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação de serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

12.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4 Esse processo de contratação direta, não é passível de impugnação e tampouco de apresentação de recurso, haja vista que o procedimento se trata de seleção para aquisição e/ou contratação nos moldes da NLLC.

Canápolis, 11 de novembro de 2024.

Roberta Santana Braga

- Secretário Municipal de Cultura e Turismo -

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024

- As declarações devem estar em papel timbrado da licitante ou identificado, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), devendo ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2024.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- CARIMBO DA EMPRESA -

Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

MODELO II – Declaração de conhecimento do Termo de Referência

...../....., de de 2024.

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos da **Dispensa Presencial nº 042/2024**, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura Municipal de Canápolis, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de habilitação **Dispensa Presencial nº 042/2024**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de 2024.

Nome do Representante legal da Empresa licitante

(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -

MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)

Eu, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

...../....., de de 2024.

Nome do Representante legal da Empresa licitante

(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2024

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Contato:	
E-mail:			

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviço - show piro musical nas festividades de final de ano (virada do ano 2024/2025) do município de Canápolis-MG.

Item	Unid.	Quant.	Especificações do material	Valor Unit.	Valor Global
01	SV	1	SHOW PIROTECNICO- Serviço completo de show pirotecnico, incluindo transporte, instalação, manuseio, montagem, desmontagem, na sede do Município, limpeza do local e fornecimento de fogos de artifício, serviço materiais para detonação e todos que se fizerem necessários para a prestação do serviço na sede do Município em compatibilidade com as normas de segurança vigentes, com tempo estimado de show de 06 a 07 minutos, a ser prestado por técnico com blaster, com utilização de 02 (duas) fontes pirotécnicas via rádio, 20 (vinte) distribuidores de 36 (trinta e seis) canais cada, cabos e computadores com software, a ser executado em 03 (três) diferentes pontos, com material impermeabilizado para chuva com diversidade de cores e efeitos		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

* O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.

OBSERVAÇÕES

- A empresa se responsabiliza a proceder com toda e qualquer documentação necessária, sendo exclusivamente responsável pelos tributos e encargos que incide a contratação.
- A empresa garante o reparo das falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
- A prestação de serviço e prestação de serviços das mercadorias deverá ser efetuada respeitando as normas técnicas, com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

**Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do Pregão.

Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido:

Banco:

Número da Agência:

Conta corrente:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura do CONTRATO:

() Contrato social da empresa

() Procuração

Município de Canápolis – Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-MAIL: licitacomp.canapolis@gmail.com

...../....., de de 2024.

<< Nome da Empresa >>

Nome do Sócio Gerente